



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1566 de 27 de fevereiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1566 de 27/02/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.**

**Empresa: ADEMIR A COSTA ME**  
**Processo: 1429/2013 – Sec. M. Administração, Rh e Gestão de Pessoas**  
**Objeto: Aquisição de água mineral**  
**Valor: R\$ 700,20**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93**

**ATO DE APOSTILAMENTO**

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 002/2013, do reajuste de preços praticados para o fornecimento de combustível gasolina, conforme Ofício de fls. 187, com início em 18 de fevereiro de 2013, que **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 188/190, alterando o valor unitário do item gasolina para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), ficando, portanto, o valor estimado do Contrato em R\$ 156.417,44 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos dezessete reais e quarenta e quatro centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ATO DE APOSTILAMENTO**

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 004/2013, do reajuste de preços praticados para o fornecimento do combustível Diesel S10, conforme Ofício de fls. 183, com início em 18 de fevereiro de 2013, que **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 184/185, alterando o valor unitário do item Diesel S10 para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), ficando, portanto, o valor estimado do Contrato em R\$ 17.147,80 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 3.697 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

FONTE = 000 R\$ 1.000,00 ( Ordinários não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	1.000,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
---	-----	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N.º 3.698 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.904 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 52.000,00 ( Cinquenta e dois mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 52.000,00 ( Ordinários Não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2103 – Contribuição à Assoc. de Assist. à Criança São Vicente de Paulo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	48.000,00
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2037 – Subvenção e Auxílio à Assoc. de Amparo à Criança São Vicente de Paulo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N.º 3.699 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.905 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 364.880,00 ( Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais ).

FONTE = 020 R\$ 364.880,00 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1082 – Ônibus Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	364.880,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Ônibus do Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 1.7.2.1.35.99.02.00...Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR – TD..... R\$ 364.880,00.

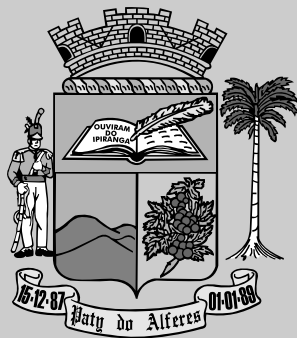
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**



**PODER EXECUTIVO-PREFEITA:**LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA MARIA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** sem titular da pasta-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.700 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.906 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento, na importância de R\$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais ), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 015 R\$ 49.500,00 (Royalties)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	49.500,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almozarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	49.500,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
Prefeita

DECRETO N.º 3.701 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.907 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 16.425,00 ( Dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais ).

FONTE = 020 R\$ 16.425,00 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1084 – Infraestrutura Escolar – PROINFO Projtor - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.425,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Projtor – PROINFO – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 1.7.2.1.35.99.04.00... Infraestrutura Escolar – PROINFO Projtor – TD..... R\$ 16.425,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3.702 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.908 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 333.090,20 ( Trezentos e trinta e três mil, noventa reais e vinte centavos ).

FONTE = 020 R\$ 333.090,20 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1083 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário PAR - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	333.090,20
--	-----	------------



Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Mobiliário – PAR – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
 1.7.2.1.35.99.03.00...Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário – PAR – TD..... R\$ 333.090,20.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.**

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N.º 3.703 DE 27 de FEVEREIRO de 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal, e amparado pelo inciso VII, do artigo 85 da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o sistema de trânsito no Centro da Cidade de Paty do Alferes, com alteração do fluxo viário da Rua Lino Bernardes, passando o trânsito do citado logradouro a fluir em mão única de direção no sentido Rua Vereador Caio Figueira x Praça Velho de Avellar no período de 07 a 09 de março de 2013, no horário de 08h00min às 22h00min.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 27 de fevereiro de 2013.

**Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 570/2012 - G.P.**

No Art. 1º Onde se lê: matrícula nº 107/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Leia-se: matrícula nº 105/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 585/2012 – G.P.**

No Art. 1º onde se lê: matrícula nº 1213/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Leia-se: matrícula nº 1233/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.  
 1233/01

**LEI N.º 1903 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dá denominação de Ginásio Esportivo Hugo Corrêa Bernardes Filho ao Ginásio Esportivo Municipal localizado 1º distrito de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio Esportivo Hugo Corrêa Bernardes Filho, o atual Ginásio Esportivo Municipal", localizado no 1º distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.**

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI N.º 1904 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 52.000,00 ( CINQUENTA E DOIS MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 52.000,00 ( Ordinários Não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.243.4040.2103 – Contribuição à Assoc. de Assist. à Criança São Vicente de Paulo  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 - Contribuições	R\$	48.000,00
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.243.4041.2037 – Subvenção e Auxílio à Assoc. de Amparo à Criança São Vicente de Paulo  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.**

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita**

**LEI N.º 1905 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 364.880,00 ( TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 364.880,00 ( Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais ).

FONTE = 020 R\$ 364.880,00 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.25.00.12.361.4015.1082 – Ônibus Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR - TD  
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	364.880,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Ônibus do Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
 1.7.2.1.35.99.02.00...Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo – Plano de Ação Articulada – PAR – TD.....R\$ 364.880,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.**

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI N.º 1906 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 49.500,00 ( QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento, na importância de R\$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais ), para atender à seguinte dotação orçamentária:



FONTE = 015 R\$ 49.500,00 (Royalties)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.500,00
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almozarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 49.500,00
-------------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
Prefeita Municipal

**LEI N.º 1907 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 16.425,00 (DEZESESSE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 16.425,00 ( Dezesesse mil, quatrocentos e vinte e cinco reais ).

FONTE = 020 R\$ 16.425,00 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1084 – Infraestrutura Escolar – PROINFO Projetor - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.425,00
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Projetor – PROINFO – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
1.7.2.1.35.99.04.00... Infraestrutura Escolar – PROINFO Projetor – TD..... R\$ 16.425,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**  
Prefeita Municipal

**LEI N.º 1908 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 333.090,20 ( TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 333.090,20 ( Trezentos e trinta e três mil, noventa reais e vinte centavos ).

FONTE = 020 R\$ 333.090,20 ( Transferência s da União - FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1083 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário PAR - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 333.090,20
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para a Secretaria Municipal de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil, para aquisição de Mobiliário – PAR – TD, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.99.00.00... Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
1.7.2.1.35.99.03.00... Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário – PAR – TD..... R\$ 333.090,20.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

**LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**

**P O R T A R I A Nº 460/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
ALDA REGINA VIANNA DE O. SOARES	607/01	15/02/2013	100
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	603/01	15/02/2013	100
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	15/02/2013	100
ANGÉLICA APARECIDA LARANJA LISBOA	540/01	15/02/2013	100
ANGÉLICA DO VALE CARMO	239/01	15/02/2013	100
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1255/01	15/02/2013	100
CASSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	15/02/2013	100
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576/01	15/02/2013	100
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	15/02/2013	100
CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	15/02/2013	100
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	15/02/2013	100
ELAINE BATISTA DE PROENÇA	583/01	15/02/2013	100
GEORGINA DA CONCEIÇÃO MADEIRA	537/01	15/02/2013	100
IUZA SANTOS SILVA	548/01	15/02/2013	100
JANETE PEREIRA LIMA	038/01	15/02/2013	100
JANIA GOMES CARIUS DA SILVA	304/01	15/02/2013	100
JORDANA DA SILVA GUIMARÃES	1301/01	15/02/2013	100
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1100/01	15/02/2013	100
KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	1285/01	15/02/2013	100
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	15/02/2013	100
LEDA LÚCIA GOMES REZENDE	521/01	15/02/2013	100

LUCIANA LISBOA DA SILVA ALMEIDA	1231/01	15/02/2013	100
LUCIANA PEREIRA GUEDES	1324/01	15/02/2013	100
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	216/01	15/02/2013	100
LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA	241/01	15/02/2013	100
MARCELE CRISTINA DA SILVA CURITYBA	1281/01	15/02/2013	100
MARIA DA GLORIA C. GONÇALVES	075/01	15/02/2013	100
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA	301/01	15/02/2013	100
MARIA EUGÊNIA DA ROCHA PULLIG	037/01	15/02/2013	100
MARILDA RODRIGUES LOPES	088/01	15/02/2013	100
MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	1169/01	15/02/2013	100
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PIETRO	1167/01	15/02/2013	100
PATRICIA LUZIA DE O. SOUZA MADEIRA	512/01	15/02/2013	100
PRISCILA PORTO BALDEZ	1103/01	15/02/2013	100
ROSANGELA DE A. MELLO LAMECK	252/01	15/02/2013	100
ROSAURA DO VALE CHAVES	247/01	15/02/2013	100
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457/01	15/02/2013	100
ROSIMERE CORREA ROSA	1052/01	15/02/2013	100
SAMARA SILVA SAKAMOTO	1303/01	15/02/2013	100
SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	1334/01	15/02/2013	100
TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA LAMECK	258/01	15/02/2013	100
VERA LUCIA SALES LIMA DA SILVA	547/01	15/02/2013	100
VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	1306/01	15/02/2013	100
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579/01	15/02/2013	100

Parágrafo Único – A concessão da gratificação foi motivada por causa de afastamento de professor para ocupar cargo em órgão integrante ou vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL  
Republicado por motivo de correção

### **PORTARIA Nº 461/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** a servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 462/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** a servidora **EDNA DA CONCEIÇÃO CANEDO BARROS**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 6, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 463/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA**, PROFESSOR "B" IV PADRÃO 3, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 464/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **LUCIMAR ASSUMPÇÃO DE NONNO**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 3, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 465/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO**, PROFESSOR "A" I PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 466/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** ao servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 4, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 467/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES**, PROFESSOR "A" PADRÃO 1, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 468/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** a servidora **IVANA CARVALHO DOS SANTOS**, PROFESSOR "A" PADRÃO 1, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 469/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **CARLA DE CARVALHO GARCIA**, PROFESSOR "A" PADRÃO 7, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 470/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **ADRIANA MACHADO PERUCCI**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 471/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01** a servidora **JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 7, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 472/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA**, PROFESSOR "A" PADRÃO 5, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 473/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **MARIA HELENA FRANÇA LIMA**, PROFESSOR "A" II PADRÃO 5, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 474/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO**, PROFESSOR "A" PADRÃO 1, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 475/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01** a servidora **NILMA VIEIRA MACEDO**, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 476/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **JOSILANE PROENÇA DE AZEVEDO MEDEIROS**, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 10, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 477/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 478/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** a servidora **ROSANE CURITYBA DA SILVA**, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 479/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA**, PROFESSOR "A" III PADRÃO 4, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 480/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03** a servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA REIMÃO RIOS**, PROFESSOR "A" PADRÃO 10, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 481/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **KELLY CRISTINA TASHIMA** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, símbolo DAS-3 nível - 1, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 482/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01** a servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 483/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** ao servidor **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 484/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02** ao servidor **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 485/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	592/01	01/02/2013	100
MARIA VERONICA REIS M. DA SILVA	402/01	01/02/2013	100
NEUSA Mª FERREIRA D. DE CARVALHO	519/01	01/02/2013	100
SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	554/01	01/02/2013	100

Parágrafo Único – A concessão da gratificação foi motivada por causa de afastamento de professor para ocupar cargo em órgão integrante ou vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

